



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N° 02/2025**

*Torna sem efeito a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caldas Brandão para o biênio 2027-2028, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nas normas constitucionais vigentes,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade e publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os precedentes e entendimentos firmados pelo Supremo Tribunal Federal quanto à vedação de recondução sucessiva ou antecipada para os cargos da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o recente Acordo firmado entre esta **Câmara Municipal de Caldas Brandão** e o **Ministério Público do Estado da Paraíba**, com vistas a garantir a observância das normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria;

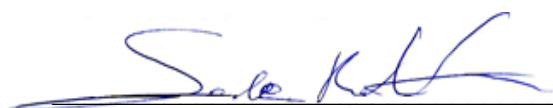
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica tornada **SEM EFEITO** a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caldas Brandão para o biênio **2027-2028**, realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

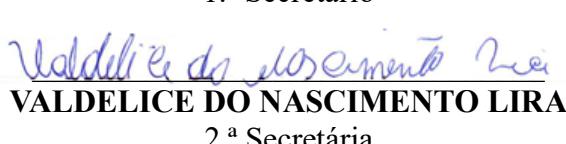
**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caldas Brandão/PB, em 29 de outubro de 2025.

  
**SAULO ROLIM SOARES**

Presidente

  
**ADAUTO CAVALCANTE DIAS**  
1.º Secretário

  
**VALDELICE DO NASCIMENTO LIRA**  
2.ª Secretária